



PORTARIA Nº 129/2009

A **DOUTORA CLARICE ANA LANZARINI**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo único e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a data de inauguração da instalação da 2ª Vara da Comarca de Navegantes em 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a reestruturação e a necessidade de transferir o acervo de processos, equipamentos e demais materiais para a nova área;

CONSIDERANDO a exigência de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca, bem como das dificuldades em realizar atendimento às partes e aos advogados;

RESOLVE:

SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE EXTERNO da Comarca de Navegantes, **no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2009**, sem prejuízo das audiências designadas, a fim de que os servidores e funcionários lotados nesta Unidade Jurisdicional possam auxiliar nos trabalhos que serão executados durante o referido período.

ar



Os casos considerados urgentes, bem como os processos de réu preso, serão atendidos em **regime de plantão**, através do telefone celular de plantão desta unidade jurisdicional – **47 – 8414-1431**, sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

A distribuição somente funcionará para protocolo de processos de réu preso.

As audiências designadas ficam mantidas.

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 23 de novembro de 2009.

CLARICE ANA LANZARINI
Juíza de Direito Titular e Diretora
do Foro